



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer condições para a realização de licitação com Sistema de Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada de ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM, com regime de comodato de tanque de armazenamento BIPARTIDO durante o período de vigência, para abastecimento de toda a frota Municipal que utilizam estes combustíveis.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
1	27037	Óleo diesel S10.	746.000	Litro
2	34428	Óleo Diesel Comum.	200.00	Litro

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, como: saúde (ambulâncias e unidades móveis), educação (transporte de escolares), agricultura, meio ambiente/defesa civil e obras (caminhões, máquinas e equipamentos para manutenção de vias públicas, etc.).

3.2 A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a licitação com SRP para aquisição de forma parcelada de **óleo diesel S10** e **óleo diesel comum**, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas. Para otimizar o armazenamento e distribuição dos combustíveis, será adotado o regime de **comodato** para a instalação de tanques de armazenamento.

3.2 O fornecimento de combustíveis é essencial para garantir a continuidade dos serviços operacionais das Secretarias. O regime de comodato para os tanques de armazenamento visa assegurar um armazenamento adequado e seguro, permitindo o abastecimento eficiente e contínuo da frota, sem a necessidade de investimentos iniciais na infraestrutura de armazenagem.

3.3 Dessa forma, a licitação se justifica para atender às necessidades operacionais da Secretaria de maneira eficiente, econômica e dentro das normas de segurança.

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

5.1 A adjudicatária deverá fornecer, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ata de RP, tanque horizontal com capacidade de 14 mil litros (podendo ser bipartido), com bomba industrial com relógio marcado; bombas laterais ao tanque; o qual ficará à disposição do Município de Taquara pelo período de 12 (doze) meses em regime de comodato, contendo ainda seguro ambiental e responsável técnico.

5.2 A adjudicatária deverá fornecer total assistência técnica para manutenções do tanque.

5.3 A adjudicatária ficará responsável pelo transporte e todo o equipamento necessário para armazenagem visando o fornecimento de forma adequada.

5.4 A entrega do combustível deverá ser feita na Secretaria de Obras e Serviços, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara/RS.

5.5 A entrega deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do Empenho, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.... podendo ser convocado em horário fora desta faixa, inclusive em finais de semana e feriado, não cabendo nenhum ônus ao Município.

5.6 As Secretarias emitirão as Notas de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

5.7 O não fornecimento do produto será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

5.8 Na hipótese de rejeição do objeto, a ADJUDICATÁRIA deverá refazer a entrega, em um prazo de 24 horas.

5.9 A inexecução do objeto será motivo de aplicação das sanções previstas no Edital.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização da aquisição do objeto deste TR;
- d) Os produtos deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 – FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Frentista – João Pedro Angeli – Matrícula nº:18.561 e os demais fiscais serão indicados posterior a licitação.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Ao dispêndio financeiro decorrente da presente aquisição deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da solicitação da aquisição.

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do, correio eletrônico:
obras08@taquara.rs.gov.br; compra02@taquara.rs.gov.br.